



# REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

### **CAPÍTULO I**

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 1º. Este regulamento disciplina o Trabalho de Conclusão de Curso TCC dos Cursos das Faculdades Integradas Hélio Alonso, dispondo sobre sua elaboração, apresentação e avaliação, inclusive quanto à orientação docente.
- Art. 2º. O Trabalho de Conclusão de Curso é um componente curricular obrigatório, cuja exigência é um requisito essencial para fins de integralização e obtenção do diploma de graduação, ficando a colação de grau condicionada à aprovação do TCC.
  - Art. 3º. O Trabalho de Conclusão de Curso pode ser desenvolvido nas seguintes modalidades:
- I Monografia, de caráter teórico, sobre um tema escolhido pelo aluno e aprovado pelo orientador. A monografia segue as normas técnicas da ABNT, também encontradas no "Manual de Monografia" da FACHA;
- II Artigo Científico, também sobre tema escolhido pelo aluno e aprovado pelo orientador, seguindo as normas estabelecidas pela ABNT, encontradas também nas "Orientações para elaboração de Artigos", da FACHA;
- III Projeto Experimental, que consistirá na apresentação de um "produto", acompanhado de um trabalho escrito em forma de Relatório Técnico-Científico, de acordo com as normas da ABNT e com o "Roteiro para Elaboração de Relatório Técnico-Científico", da FACHA;
- Art. 4º. O Trabalho de Conclusão de Curso consiste em uma pesquisa individual ou em grupo, para as modalidades Monografia e Artigo. Para os Projetos Experimentais, a pesquisa será em grupos, respeitando-se as DCNs de cada curso. Nos três casos, será dada ênfase tanto ao aspecto de criação, como ao trabalho em equipe e, ainda, propiciando, ao aluno, a possibilidade de escolha.
- §1º O Trabalho de Conclusão de Curso deve ser elaborado de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.
- Art. 5º. O Trabalho de Conclusão de Curso será submetido a uma Banca Examinadora de defesa oral, especificamente designada para tal fim e seguirá os critérios estabelecidos neste Regulamento.





### **CAPÍTULO II**

# DA COORDENAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

- Art. 6º. A Supervisão das atividades inerentes à orientação, à elaboração, à apresentação, à defesa e à avaliação do **TCC** é atribuição da **Coordenação de TCC** a quem compete:
- I. Acompanhar o desenvolvimento do processo de elaboração dos Trabalhos de Conclusão de Curso TCC;
- II. Avaliar a indicação do professor orientador, levando em consideração as competências específicas do professor orientador;
- III. Convocar, sempre que necessário, reuniões com os professores orientadores e alunos orientandos;
  - IV. Indicar professores orientadores para os alunos que não os tiverem;
- V. Manter atualizado o arquivo das atas das reuniões das Bancas Examinadoras.
- VII. Manter atualizados os Manuais de Orientação, bem como todos os documentos pertinentes ao TCC.
- VIII. Tomar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento.

### **CAPÍTULO III**

### **DOS PROFESSORES ORIENTADORES**

Art. 7º. Poderão ser professores orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC os professores que possuam o título mínimo de Mestre ou, em casos excepcionais, o título de Especialista na área de conhecimento do Curso. O professor deverá possuir experiência comprovada nas áreas propostas.

Parágrafo único: cabe aos coordenadores de curso a indicação dos professores que serão orientadores e informar seus nomes à Coordenação de TCC a cada semestre letivo.





Art. 8º. Dentre os Professores orientadores habilitados, caberá ao aluno a escolha de seu professor orientador. Conforme a disponibilidade do orientador pretendido, o aluno talvez precise fazer uma segunda opção de orientador.

Parágrafo Único - O professor não poderá orientar estudante com o qual possua qualquer grau de parentesco.

Art. 9º. O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC é atividade de natureza acadêmica e pressupõe a alocação de parte de tempo de ensino dos professores à atividade de orientação.

§ 1º Embora as sessões de orientação sejam presenciais, elas podem ser complementadas por e- mail e por meio de reuniões remotas pelo aplicativo Teams, devidamente documentadas.

### Art. 10º. Ao Professor-Orientador compete:

 ${\rm I}$  - Orientar os alunos na elaboração e na avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, conforme projeto previamente definido em TCC I, observando os prazos estipulados neste Regulamento e no Calendário Acadêmico .

Parágrafo Único - Não poderá haver troca de tema em relação ao tema desenvolvido pelo aluno na disciplina TCC I. O aluno deverá desenvolver seu TCC sobre o mesmo tema do Projeto elaborado em TCC I, relizando apenas os ajustes solicitados pelo orientador do TCC II.

- II Propor ao aluno um cronograma de atividades, acompanhando o desenvolvimento e finalização das atividades propostas;
- III Orientar o aluno para a leitura do Regulamento e do Manual para a elaboração doTCC
  - IV Participar de reuniões convocadas pela Coordenação de TCC;
- V Atender semanalmente seus alunos orientandos, em horário previamente fixado;
  - VI -Definir as bancas, datas e horários de realização das defesas orais;
- VII Presidir as Bancas Examinadoras dos Trabalhos de Conclusão de Curso TCC de seus orientandos e integrar as demais, quando solicitado e sem remuneração.
- VIII Convidar os membros para participar das Bancas. Poderá ser convidado um professor externo para fazer parte das bancas.
- IX Preencher o formulário específico, por meior da Secretaria Virtual do professor orientador, a indicação dos membros da banca, para composição da Ata de defesa e





divulgação no site, no prazo estabelecido, bem como comunicar os mebros convidados e seus orientandos.

- X Cumprir, rigorosamente, os prazos estabelecidos neste regulamento e no Calendário Acadêmico;
- XI Informar, periodicamente, por e-mail, à Coordenação de TCC os alunos que não comparecerem aos encontros de orientação.
  - Art.11º. Não será permitida a troca de orientador
- Art.12º. O nome do orientador deverá constar de todos os documentos e relatórios entregues pelo aluno, especialmente na versão final do trabalho.
- Art 13º- A orientação do TCC será presencial, devendo as reuniões de orientação serem realizadas nas dependências da Facha.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DOS ALUNOS**

Art.14º. Podem se inscrever na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso – TCCII os alunos que estão em seu último semestre e que estejam integralizando 100% das disciplinas da grade curricular do seu curso e que tenham cursado TCC I em semestres anteriores, não sendo permitido cursá-lo concomitantemente ao TCC II.

Parágrafo Único – O TCC deverá ser realizado durante o semestre letivo em que o aluno estiver matriculado, não havendo prorrogação de prazo. Caso o aluno não o realize a contento, ou não o conclua será reprovado, devendo matricular-se novamente na disciplina.

Art. 15º. A elaboração do TCC é de inteira responsabilidade do aluno, o que não exime o professor-orientador de desempenhar, conforme estabelecido neste Regulamento, as atribuições específicas inerentes ao seu trabalho.

Parágrafo Único. O não cumprimento, pelo aluno, de suas responsabilidades e deveres, implicará na sua reprovação na disciplina.

Art. 16º. São deveres do aluno em fase de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC:





I– Agendar, no site, no link do TCC uma data para escolha do orientador, junto à Coordenação de TCC. A escolha do orientador será feita na data e horário agendados, mediante telefonema da Coordenação de TCC para o celular do aluno, conforme consta do contrato e/ou por e-mail.

- II- Comparecer às reuniões convocadas pelo orientador e pela Coordenação de TCC;
- III- Manter contatos com o orientador, na instituição, a fim de submeter o trabalho realizado à avaliação docente e receber as orientações necessárias à continuidade da pesquisa, justificando sempre eventuais ausências aos encontros;
- IV- Cumprir os prazos estabelecidos pela Coordenação de TCC, quanto à entrega dos capítulos e da versão final do TCC para avaliação da Banca Examinadora e posterior arquivo na Faculdade, em meio digital;
  - V- Cumprir as indicações do professor orientador e as normas deste Regulamento;
- VI- Apresentar e defender o TCC perante Banca Examinadora, em dia, hora e local estabelecidos pelo orientador na Secretaria Virtual;
- VII— Fazer o depósito do TCC na Secretaria Virtual, conforme procedimentos a serem informados.

### **CAPÍTULO V**

# DO ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 17º. A orientação aos alunos (individuais ou em grupos) será presencial, em dias e horários pré-determinados pelo professor. Quando necessário, o aluno poderá solicitar ao Professor, orientação extra, em dia e horário de conveniência de ambos. À medida que o aluno avança em sua pesquisa ou produção, deverá entregar ao orientador as etapas cumpridas e discutidas as etapas seguintes, sendo dessa forma, observada a construção do trabalho a cada segmento.

Parágrafo único — Embora a orientação do TCC seja presencial, ela poderá ser complementada via remota, por meio de e-mails e utilizando a plataforma teams para a realização de reuniões.





Art. 18º. O professor orientador poderá recusar o aluno, devendo fazê-lo formalmente, justificando o motivo, e informando por e-mail à Coordenação de TCC.

Art. 19º. Definido o tema e aprovado o projeto, o aluno deverá se encontrar com seu orientador, no mínimo uma vez por semana para mostrar a evolução do seu trabalho e esclarecer dúvidas. A orientação deverá ser complementada pela Secretaria Virtual ou por e-mails, mas os encontros presenciais são obrigatórios.

# CAPÍTULO VI

### DAS BANCAS EXAMINADORAS

### Art. 20º. Não haverá prorrogação de prazos para entrega e defesa do TCC.

- Art. 21º. A designação da Banca Examinadora e marcação da data da defesa pública é de responsabilidade do orientador, que fará o cadastro da banca na sua Secretaria Virtual.
- § 1º A Banca Examinadora será presidida pelo orientador e contará com a participação de dois outros professores, com experiência e conhecimento na área de investigação da pesquisa em exame.
- § 2º Poderão fazer parte da Banca Examinadora professores externos, não pertencentes ao curso, desde que possuam produção científica e/ou experiência na área de abrangência da pesquisa.
- § 3º A defesa do Trabalho de Conclusão do Curso TCC será pública e ocorrerá, obrigatoriamente, com a presença de três examinadores.
- § 4º Em caso de impossibilidade de comparecer à defesa, o professor componente da Banca Examinadora comunicará o problema por e-mail à Coordenação de TCC, sempre que possível com antecedência mínima de 5 (cinco) dias em relação à data do evento.





### **CAPÍTULO VII**

# DO DEPÓSITO, DA DEFESA E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 22º. Finalizado o TCC o orientador o qualificará na Secretaria Virtual e estipulará uma data limite para depósito, nesse local, pelo aluno, da versão final qualificada do trabalho. Sem a qualificação do orientador o TCC não pode ser depositado.

Art. 23º. As sessões de defesa dos Trabalhos de Conclusão de Cursos são públicas, devendo-se estimular a presença dos alunos.

Parágrafo único. Não é permitido aos membros das bancas examinadoras tornar público os conteúdos dos Trabalhos de Conclusão de Curso antes de suas defesas.

Art. 24º. A Coordenação de TCC, baseada no Calendário Acadêmico, deve elaborar o calendário semestral fixando prazos para a entrega dos Trabalhos de Conclusão de Curso, designação das bancas examinadoras e realização das defesas.

Art. 25º. Os membros das Bancas Examinadoras, a contar da data de sua designação, têm o prazo de 7 (sete) dias para procederem à leitura dos Trabalhos de Conclusão de Curso.

Art. 26º. Na defesa, o aluno (ou grupo) tem até 15 (quinze) minutos para apresentar seu trabalho e cada componente da banca examinadora até 10 (dez) minutos para fazer sua arguição, dispondo ainda o discente de outros 10 (dez) minutos para responder a cada um dos examinadores.

Art.27º As defesas deverão se realizar presencialmente, nas dependências da Facha. Caso haja necessidade de que a defesa se realize de forma online, o orientador deverá fazer solicitação via e-mail à Coordenação de TCC que examinará cada caso e se pronunciará, também, por e-mail, deferindo ou não a solicitação.

Art. 28º A atribuição das notas no sistema será feita pelo orientador após a defesa, obedecendo ao sistema de notas individuais por examinador, levando em consideração os critérios constantes das Fichas de Avaliação, constantes dos Apêndices A e B deste Regulamento.





- § 1º. A nota a ser lançada na Secretaria Virtual, será a nota individual de cada um dos três membros da banca examinadora, constante da ficha de avaliação.
- § 2°. Utilizam-se, para a atribuição das notas, fichas de avaliação individuais, onde o professor e demais membros da banca apõem suas notas para cada item a ser considerado.
- § 3°. A nota final do aluno é o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora, a qual será lançada na secretaria Virtual, em ata digital, conforme a Portaria 360 de 18 de maio de 2022 do MEC, que veda a produção de documentos pertencentes ao acervo acadêmico do aluno no formato físico, desde 01/08/2022.
- § 4°. Para aprovação, o aluno deve obter nota igual ou superior a 6 (seis) na média das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora. A Banca poderá chegar aos resultados seguintes:
  - APROVADO: quando o aluno obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis);
  - •REPROVADO: quando o aluno obtiver nota inferior a 6,0 (seis).
- Art. 29º. O aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso, ou que não se apresentar para a sua defesa oral, sem motivo justificado na forma da legislação em vigor, está automaticamente reprovado na disciplina, cuja reprovação será registrada pelo docente também na Secretaria Virtual
- Art. 30º. A avaliação final, assinada pelos membros da Banca Examinadora e pelo aluno, deve ser registrada na Secretaria Virtual o que irá gerar uma ATA própria, digital, a ser enviada aos membros da Banca para assinatura digital.
- Art. 31º. Não há recuperação da nota atribuída a Trabalho de Conclusão de Curso, sendo a reprovação na disciplina definitiva.

Parágrafo único. Se reprovado, fica a critério do aluno continuar ou não com o mesmo tema do Trabalho de Conclusão de Curso e com o mesmo orientador, devendo matricular-se novamente na disciplina.





# FICHA DE AVALIAÇÃO DE MONOGRAFIA E ARTIGO CIENTÍFICO

DATA DA DEFESA:	_// HORÁRI	0:			
Membro 1:		Matrícula:			
Membro 2:		Matri	ícula:		
Membro 3:		Matri	ícula:		
Membro 4:		Matri	ícula:		
Membro 5:		Matri	ícula:		
Título:					
		Ano/s	Semestre:		
Orientador:	e-mail:				
Prof. 2	e-mail:				
Prof. 3	e-mail:				
		Dt	T	T	
CRITÉRIOS DE AVALI	IAÇAO	Pontos Máximos	PROF. ORIENT.	PROF.2	PROF.3
	e 250 no caso de artigos; Mínimo de 150 palavras e ém o tema delimitado, os objetivos da pesquisa, a ões; Apresenta de 3 a 5 palavras-chave.	1,0 ponto			

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Pontos Máximos	PROF. ORIENT.	PROF.2	PROF.3
<b>RESUMO:</b> Mínimo de 150 palavras e máximo de 250 no caso de artigos; Mínimo de 150 palavras e máximo de 500 em caso de monografia. Contém o tema delimitado, os objetivos da pesquisa, a metodologia e os principais resultados e conclusões; Apresenta de 3 a 5 palavras-chave.	1,0 ponto			
INTRODUÇÃO: Formulação do problema , incluindo as questões de pesquisa e as hipóteses. Apresentação dos objetivos. Métodos e técnicas empregadas com boa descrição dos instrumentos e técnicas utilizadas no desenvolvimento da pesquisa. Justificativa, importància e relevância social do tema.	1,0 ponto			
<b>DESENVOLVIMENTO:</b> Estrutura adequada do trabalho; Organização lógica das partes; Evita repetições e digressões desnecessárias; Nível de linguagem adequado; Desenvolvimento lógico. Citações diretas e indiretas, feitas de forma correta, de autores relevantes e devidamente referenciados. Aprofundamento e qualidade do conteúdo. Adequação às normas da língua portuguesa.	3,0 pontos			
CONCLUSÃO: Apresentada como parte final do trabalho, revelando contribuição para a aprendizagem. Faz referência ao alcance dos objetivos e respostas às questões formuladas no problema. Uso adequado do processo e de técnicas de inferência ou generalização. Evita repetições desnecessárias	1,5 pontos			
APRESENTAÇÃO ORAL DO TRABALHO: postura e linguagem adequadas ao ambiente acadêmico; Utilização adequada do tempo de exposição. Uso adequado de recursos audiovisuais. Exposição clara e sem leitura do texto.	1,5 pontos			
FORMATAÇÃO: Observância dos critérios de formatação do trabalho, conforme as normas da ABNT, contidas nos documentos próprios estabelecidos pela FACHA.	2,0 pontos			
	SUBTOTAL			
MÉDIA FINAL (NOTAL)				





# FICHA DE AVALIAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO CIENTÍFICO (PROJETO EXPERIMENTAL)

DATA DA DEFESA:/ HORARIO:		
Membro 1:	Matrícula:	
Membro 2:	Matrícula:	
Membro 3:	Matrícula:	
Membro 4:	Matrícula:	
Membro 5:	Matrícula:	
Título:		
	Ano/Semestre:	
Orientador:	e-mail:	
Prof. 2	e-mail:	
Prof. 3	e-mail:	

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Pontos Máximos	PROF. ORIENT.	PROF.2	PROF.3
<b>RESUMO:</b> Mínimo de 150 palavras e máximo de 250 no caso de artigos; Mínimo de 150 palavras e máximo de 500 em caso de monografia. Contém o tema delimitado, os objetivos da pesquisa, a metodologia utilizada e os principais resultados e conclusões; Apresenta de 3 a 5 palavras-chave.	1,0 ponto			
INTRODUÇÃO: Formulação do problema , incluindo as questões de pesquisa e as hipóteses. Apresentação dos objetivos. Métodos e técnicas empregadas com boa descrição dos instrumentos e técnicas utilizadas no desenvolvimento da pesquisa. Justificativa, importància e relevância social do tema.	1,0 ponto			
<b>DESENVOLVIMENTO:</b> Estrutura adequada do trabalho; Organização lógica das partes; Evita repetições e digressões desnecessárias; Nível de linguagem adequado; Desenvolvimento lógico. Citações diretas e indiretas, feitas de forma correta, de autores relevantes e devidamente referenciados. Aprofundamento e qualidade do conteúdo. Adequação às normas da língua portuguesa.	2,0 pontos			
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS:</b> Apresentada como parte final do trabalho Faz referência ao alcance dos objetivos e respostas às questões formuladas no problema. Uso adequado do processo e de técnicas de inferência ou generalização. Evita repetições desnecessárias.	1,0 pontos			
APRESENTAÇÃO ORAL DO TRABALHO: postura e linguagem adequadas ao ambiente acadêmico; Utilização adequada do tempo de exposição. Uso adequado de recursos audiovisuais. Exposição clara e sem leitura do texto.	1,0 pontos			
<b>FORMATAÇÃO:</b> Observância dos critérios de formatação do trabalho, conforme as normas da ABNT, contidas nos documentos próprios estabelecidos pela FACHA.	1,0 pontos			
<b>PRODUTO APRESENTADO</b> : Apresenta apçicabilidade. Qualidade técnica desejada. Apresenta os requisitos necessários ao tipo de produto. Criatividade e qualidade artística.	3,0 pontos			
	SUBTOTAL			
MÉDIA FIN	NAL (NOTAL)			





### **CAPÍTULO VIII**

# DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32º. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as demais disposições existentes sobre a matéria no âmbito dos cursos de graduação em Comunicação Social e Turismo.

Art. 33 º. Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador de TCC em conjunto à Direção Acadêmica da Facha.

Diretora Geral das Faculdades Integradas Hélio Alonso

Atualizado em julho de 2023